



PORTARIAS

PORTARIA 745/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06 de dezembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Regis Freitas Ferreira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de dezembro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO CONVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SEGUNDO CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA -PROEXC.

Espécie: Aditamento de nº.: 033/2023

Fundamento: na cláusula segunda do convênio 001/2022 e no artigo 57, II, da Lei 8666/93 e na justificativa anexa.

Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses para exercício 2024.

Valor: Sem há ônus.

Prazo da Vigência: De 01/01/2024 até 31/12/2024.

Data de Assinatura: 30/11/2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente**

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: EMPRENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 034/2023

Fundamento: Na subcláusula 2.1, do contrato de nº.: 022/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023, homologado e adjudicado em 04/09/2023, no art.107 da Lei 14.133/21 e na justificativa anexa aos autos.

Objeto: Prorrogação prazo contratual, por mais 12 (doze) meses para exercício 2024.

Valor Global: R\$ 14.872,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258- Manutenção de Serviços Administrativos- Ficha 8905 - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Prazo da Vigência: De 01/01/2024 até 31/12/2024.

Data de Assinatura: 28/11/2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente**

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: LOUREIRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 035/2023.

Fundamento: Na subcláusula 2.1, do contrato de nº.: 020/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023, homologado e adjudicado em 04/09/2023, no art.107 da Lei 14.133/21 e na justificativa anexa aos autos.

Objeto: Prorrogação prazo contratual, por mais 12 (doze) meses para exercício 2024.

Valor Global estimado: R\$ 1.194,60 (hum mil cento e noventa e quatro reais).

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2256- Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Prazo da Vigência: De 01/01/2024 até 31/12/2024.

Data de Assinatura: 29/11/2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente**

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: EXATA CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 036/2023

Fundamento: Na subcláusula 2.1, do contrato de nº.: 020/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023, homologado e adjudicado em 04/09/2023, no art.107 da Lei 14.133/21 e na justificativa anexa aos autos.

Objeto: Prorrogação prazo contratual, por mais 12 (doze) meses para exercício 2024.

Valor Global estimado: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258- Manutenção de Serviços Administrativos- Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Prazo da Vigência: De 01/01/2024 até 31/12/2024.

Data de Assinatura: 29/11/2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente**

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: DECORART DISTRIBUIDORA DE PISOS E PORCELANATO UNIPESSOAL LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 038/2023

Fundamento: Na subcláusula 2.1, do contrato de nº.: 018/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023, homologado e adjudicado em 29/08/2023, no art.107 da

Lei 14.133/21 e na justificativa anexa aos autos.
Objeto: Prorrogação prazo contratual, por mais 12 (doze) meses para exercício 2024.

Valor Global estimado: R\$ 569,38 (Quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258- Manutenção de Serviços Administrativos- Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-21- Material de Copa e Cozinha.

Prazo da Vigência: De 01/01/2024 até 31/12/2024.

Data de Assinatura: 29/11/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: SERAPIÃO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 040/2023

Fundamento: Na subcláusula 2.1, do contrato de nº.: 014/2023, Processo de nº.: 020/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023, homologado e adjudicado em 29/08/2023, no art.107 da Lei 14.133/21 e na justificativa anexa aos autos.

Objeto: Prorrogação prazo contratual, por mais 12 (doze) meses para exercício 2024.

Valor Global estimado: R\$ 9.793,70 (nove mil setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258- Manutenção de Serviços Administrativos- Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 21 - Material de Copa e Cozinha.

Prazo da Vigência: De 01/01/2024 até 31/12/2024.

Data de Assinatura: 30/11/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: RPG SOLUÇÕES DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 041/2023

Fundamento: Na subcláusula 2.1, do contrato nº 019/2023, Processo de nº.: 028/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2023, no art.107 da Lei 14.133/21 e na justificativa anexa aos autos.

Objeto: Prorrogação prazo contratual, por mais 12 (doze) meses para exercício 2024.

Valor Global estimado: R\$ 77.253,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais).

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258- Manutenção de Serviços Administrativos- Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de alimentação.

Prazo da Vigência: De 01/01/2024 até 31/12/2024.

Data de Assinatura: 30/11/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Espécie: Aditamento de nº.: 042/2023

Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato de nº.: 014/2020,

referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2020, Processo nº 031/2020, homologado em 25/06/2020, no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Repactuação contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, atualizando o modulo 1, item C da planilha de composição de custos e formação de preços para o posto agente de asseio e limpeza com insalubridade, levando por base o novo valor do salário mínimo nacional, com efeitos financeiros retroativo a maio de 2023 e Prorrogação do Prazo de duração do contrato, para o exercício de 2024, por mais 12 meses, compreendendo o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valores:

1) Repactuação referente ao reajuste contratual dos meses de maio a dezembro de 2023, corresponde à R\$ 115,12 (cento e quinze reais e doze centavos);

2) O valor total estimado do presente termo para o ano de 2024, será de R\$ 677.128,44 (seiscentos e setenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos);

3) Valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ R\$ 677.243,56 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Recursos Orçamentários: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos - Ficha 8955-3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra - 00 - Locação de Mão de Obra.

Prazo da Vigência:

1) A repactuação constante da subcláusula 2.1.1 opera vigência imediata após a última assinatura eletrônica válida e expedição da Nota de Empenho/2023 com efeitos financeiros retroativos a maio de 2023.

2) O aditamento do prazo contratual para o exercício 2024 iniciar-se-á a vigência a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Data de Assinatura: 30/11/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS.

Espécie: Aditamento nº 043 ao contrato 9912444541/ECT - CMU Nº 034/2020.

Fundamento: Em conformidade ao artigo 57, II da lei 8666/93 e clausula sétima do contrato ora aditado.

Objeto: Prorrogação prazo contratual, por mais 12 (doze) meses para exercício 2024.

Valor Global estimado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Orçamento: 01.122.7005.2258 Manutenção dos Serviços Administrativos Ficha 9079 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ 33- Serviços de Comunicação Geral.

Prazo da Vigência: 31/12/2023 até 31/12/2024.

Data de Assinatura: 24/11/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO Nº 033 / 2023

CONVÊNIO Nº 001/2022

PRIMEIRO CONVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SEGUNDO CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA -PROEXC.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Convênio nº

001/2022 com UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA -PROEXC, que tem por objeto Realização do projeto intitulado Rede de Apoio ELE - Escola do Legislativo, com vistas a propiciar o exercício participativo da democracia e da cidadania no Município de Uberlândia-MG, seguindo para tanto os parâmetros e a metodologia adotados no plano estadual pela Escola do Legislativo, e terá como público-alvo, entidades públicas e privadas, previamente selecionadas pelos Convenientes, bem como, a promoção de cursos, palestras, seminários, oficinas de capacitação e qualificação de servidores públicos do Poder Legislativo, bem como colaborar com a UFU em projetos de extensão dos diversos curso de graduação e a sociedade civil.

O presente contrato está vinculado à necessidade da Escola do Legislativo, dar continuidade aos Projetos já realizados e em andamento, cuja parceria não há custos para Câmara Municipal de Uberlândia.

Assim, se faz necessário, requerer a prorrogação do contrato para o ano de 2024, por aditamento por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme previsto no artigo 57 inciso II da Lei 8666/93 e cláusula segunda do convênio original.

Uberlândia, 24 de novembro de 2023

RITA VIRGINIA M. GONÇALVES
Diretora da Escola do Legislativo

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o convênio nº 001/2022, para prorrogar de prazo referente ao protocolo sob o nº 6231/2023, bem como, a possibilidade com fulcro art. 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como cláusula segunda do convênio original e na Justificativa da Diretoria da Escola do Legislativo, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo por mais 12 (doze meses) no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 24 de novembro de 2023.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de convênio do qual prevalece o interesse público, sem ônus para Câmara Municipal de Uberlândia, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Convênio 001/2022 a fim de prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 24 de novembro de 2023.

Eduardo Borges Moraes
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO Nº 042 / 2023

CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato com WORLD SERVICE TECEIRIZAÇÃO LTDA, em decorrência Contrato de nº.: 014/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2020, Processo nº 031/2020, homologado em 25/06/2020, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização com mão de obra qualificada de dedicação exclusiva, e fornecimento de materiais necessários à higienização das dependências da Câmara.

O pedido de aditamento ao contrato, decorre primeiramente da necessidade de realizar a repactuação contratual a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro pactuado entre as partes, nos serviços continuados com dedicação de mão de obra exclusiva, levando por base a variação do salário mínimo nacional, cuja apuração dos cálculos foi realizada pela Controladoria do Controle Interno, através do memorando de nº 048/2023/CCI/CMU em 26/10/2023 e manifestação da CCI de nº.: 018/2023.

Assim como diante da necessidade de prorrogar o contrato, para o ano de 2024, por se tratar de serviço de natureza contínua prioritária, e sua interrupção poderia vir a comprometer o andamento as atividades desta Casa Legislativa, uma vez que, há a necessidade diária de se manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos nas condições adequadas de salubridade, higiene.

Desta forma, se faz necessário requerer a prorrogação do contrato para o ano de 2024, por aditamento por se tratar de serviço de natureza contínua, e a repactuação para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 57 inciso II da Lei 8666/93.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023

HELEN CRISTINA V. FREITAS
DIRETORA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o contrato nº 014/2020, para prorrogar de prazo referente ao protocolo sob o nº 7917/2023, a repactuação para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, referente ao protocolo sob o nº.: 7790/2023, bem como, a possibilidade com fulcro art. 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria Departamento de Administração, fica autorizado a repactuação de preços e o aditamento para prorrogação do prazo por mais 12 (doze meses) no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e por razões econômicas e financeiras, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 014/2020 a fim de prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, e repactuar o contrato para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com os efeitos retroativos de maio de 2023 a dezembro de 2023.

Uberlândia, 30 de novembro de 2023.

Eduardo Borges Moraes
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO Nº 043 / 2023

CONTRATO Nº.: 9912444541/ECT - CMU Nº 034/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS- (CORREIOS)

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato com a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS (CORREIOS), em decorrência Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2020 Processo 072/2020.

A Empresa Nacional de Correios e Telégrafos-ECT, detém o

monopólio das atividades no Brasil, com relação aos serviços postais e telemáticos, nos termos do Informativo de nº.: 554 do STF, da Lei 6.538/978 e Decreto 8016/2013, e a contratação está enquadrada na modalidade por dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 24, Inciso VIII da Lei 8666/93.

Assim, faz-se necessário a prorrogação do prazo contratual, haja vista que o Contrato de nº.: 034/2020, aditamento de nº.:040/2022, expira-se em 31/12/2023, e os serviços enquadram-se na categoria de serviços de natureza continuada, e sua interrupção pode comprometer as atividades da Câmara Municipal de Uberlândia.

Desta forma, se faz necessário requerer a prorrogação do contrato para o ano de 2024, por aditamento por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme previsto no artigo 57 inciso II da Lei 8666/93.

Uberlândia, 24 de novembro de 2023

HELEN CRISTINA V. FREITAS
DIRETORA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o contrato nº 9912444541/ECT - CMU 034/2020, para prorrogar de prazo de vigência, referente ao protocolo sob o nº 7365/2023, bem como, a possibilidade com fulcro art. 57, no inciso II e na Justificativa da Diretoria Departamento de Administração, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo por mais 12 (doze meses) no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 24 de novembro de 2023.

Rosivaldo Correia de Mendonça
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato nº 9912444541/ECT - CMU 034/2020 a fim de prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 24 de novembro de 2023.

Eduardo Borges Moraes
1º Secretário - Ordenador de Despesas

permanência de cães-guia para pessoas portadoras de deficiência visual nos locais públicos e privados e dá outras providências, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 03) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário a Gustavo Feldner, de autoria do Vereador Charles Charlão; 04) Projeto de Lei que Garante a templos religiosos, escolas confessionais e instituições mantidas por entidades religiosas a atribuição do uso de seus banheiros de acordo com a definição biológica de sexo, de autoria do Vereador Anderson Lima; 05) Projeto de Lei que Dispõe sobre o cão e gato comunitário, de autoria da Vereadora Amanda Gondim; 06) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário a Emiliano Feldner, de autoria do Vereador Charles Charlão; 07) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário a Kezia Noemi Gomes, de autoria do Vereador Charles Charlão; 08) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário a Tomiko Kanamaru Sanches, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 09) Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de água potável em eventos para mais de três mil pessoas no âmbito do município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Amanda Gondim; 10) Projeto de Lei que Denomina de Praça João Vicente do Nascimento o próprio público que especifica, de autoria do Vereador Walquir; 11) Projeto de Lei que Acrescenta dispositivo na Lei nº 9.279 de 25 de julho de 2006 que “Dispõe sobre a organização do serviço público de transporte de passageiros do município Uberlândia, cria a JARIT - Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte e revoga as Leis nºs 7.834, de 03 de outubro de 2001 e alterações posteriores e 8.748 de 05 de agosto de 2004”, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço; 12) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 3568, de 15 de abril de 1982, que “Torna de utilidade pública a entidade que menciona”, de autoria do Vereador Gilberto Rezende; 13) Projeto de Lei que Estabelece a notificação compulsória dos casos em que houver indícios ou confirmação de violência contra a mulher e o idoso atendidos em serviços de saúde públicos e privados do município, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR E COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E JUVENTUDE: Projeto de Lei nº 1411/23 que Institui e insere no calendário oficial de eventos do município de Uberlândia a Semana Municipal do(a) Jovem Aprendiz, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1456/23 que Acresce alíneas “a” e “b” ao inciso VII do artigo 39 da Lei 10.741 de 06 de abril de 2011, que “Institui o Código Municipal de Posturas, revoga a lei 4.744, de 05 de julho de 1988 e dá outras providências”, de autoria do Vereador Abatenio Marquez, 02) Moção de Repúdio nº 88968/23 a Metrôpole Esportes organizadora do jogo entre Flamengo e América-MG que se realizará no dia 26 de novembro no Parque do Sabiá, em razão dos valores exorbitantes dos ingressos do jogo, de autoria dos Vereadores Gilberto Rezende, Abatenio Marquez, Anderson Lima, Antônio Augusto - Queijinho, Dr. Igino, Dudu - Luiz Eduardo, Gilvan Masferrer, Gláucia da Saúde, Ivan Nunes, Jair Ferraz, Liza Prado, Murilo Ferreira, Neemias Miquéias, Odair José, Ronaldo Tannús, Sérgio do Bom Preço, Sérvio Túlio, Thais Andrade e Walquir. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Jair Ferraz e Abatenio Marquez, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 396/23 que Concede Título de Cida-

ATAS

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE 2023 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABER-TURA: Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, sexta-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade de garantir o acesso gratuito de garrafa plástica de uso pessoal, contendo água para consumo em eventos, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 02) Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei nº 7948, de 04 de março de 2002, que Dispõe sobre o uso e

dão Honorário ao Senhor Vitor Costa Silva, de autoria do Vereador Leandro Neves. DEVOLUÇÃO DE PROJETOS: Foi devolvido para o autor o Projeto de Lei nº 1420/23 que Dispõe sobre normas para instalação de lixeiras e caixas de resíduos, e dá outras providências, de autoria do Vereador Anderson Lima. TRIBUNA LIVRE: Atendendo ao requerimento do Vereador Antônio Augusto - Queijinho estiveram presentes no Plenário e utilizaram a tribuna a Dra. Karine Rezende, a Dra. Priscila Franco e a Dra. Flávia Mirian, para falar sobre a importância da prevenção da toxoplasmose gestacional e congênita. Atendendo ao requerimento da Vereadora Cláudia Guerra utilizou a tribuna a Sra. Fabíola Benfica Marra, para falar sobre o Dia Mundial de Luta contra a Aids. Atendendo ao requerimento do Vereador Abatenio Marquez utilizou a tribuna o Sr. Edval Dias, para falar sobre o Dia Mundial de Luta contra a Aids. Utilizou a tribuna o ex-Vereador Cabo Garcia. Utilizou a tribuna o Sr. Alisson, para falar sobre a obra Jogos de Fé no Futebol de sua autoria. ORDEM DO DIA: ATAS: Foram aprovadas as atas da 10ª Reunião do 10º Período da 3ª Sessão Ordinária e da 2ª Reunião do 11º Período da 3ª Sessão Extraordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 88994, 88999, 89001, 89032, 89094, 89142, 89224 a 89233, 89237, 89239 a 89274, 89276 a 89373, 89375 a 89612, 89614

a 89683, 89685 a 89703, 89706 a 89757, 89760 a 89797, 89799, 89801, 89803 a 89915, 89917 a 89985, 89988, 89992, 89994, 89997, 89998, 90000 a 90049/23. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1583, 1585, 1587 a 1606/23. VETOS: Foi mantido o Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 1324/23 que Dispõe sobre o tombamento do prédio da Estação Uberlândia - VLI, e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Jair Ferraz e Liza Prado, por 18 votos favoráveis, 04 votos contrários e 04 ausências. Os Vereadores Charles Charlão, Dr. Igino, Ivan Nunes, Leandro Neves, Neemias Miquéias e Odair José participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 2ª Reunião do 11º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 04 de dezembro de 2023, segunda-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA
Presidente
EDUARDO MORAES
1º Secretário

CÂMARA DE UBERLÂNDIA

Nossa grande obra é cuidar da nossa gente.

[@CAMARAUBERLANDIA](#) [CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

QUER PARTICIPAR DAS DECISÕES SOBRE A CIDADE?

ACOMPANHE AS NOSSAS REDES SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!

[CAMARAUBERLANDIAOFICIAL](#)
[CAMARAUBERLANDIA](#)
[UBERLANDIACAMARA](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3557, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br